

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.003373/2026-60

2. Descrição da necessidade

2.1. Promover a adequação do mobiliário do Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa às normas sanitárias vigentes por meio da substituição dos móveis em uso, os quais encontram-se deteriorados pelo tempo de uso e condições climáticas (umidade), fatores os quais possibilitam o aparecimento e desenvolvimento de fungos e bactérias em função da sua estrutura ter como base a utilização de compostos inadequados para o ambiente de um refeitório hospitalar (MDF).

Justificativa

2.2. Adequar o mobiliário às instalações do Setor de Aproveitamento, em função da remoção da estrutura antiga, bem como propiciar uma melhoria nas condições de atendimento ao público interno e aos pacientes das Unidades de Internação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2.3. As dimensões da estrutura dos novos móveis o objeto do processo licitatório deverão estar de acordo com as especificações constantes em projeto elaborado pela Seção de Obras Militares (SOM), do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º GPTE), conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O propósito da contratação pretendida é a melhoria das condições de armazenamento e organização de talheres, pratos, toalhas de mesa e outros utensílios utilizados durante as refeições, tendo em vista que os móveis antigos foram removidos devido ao avançado estado de desgaste causado pela utilização, bem como para atender a maior eficiência operacional e adequação às normas sanitárias vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Danielle Ramos de Oliveira Justino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos bens demanda um padrão de qualidade elevado, essencial para garantir confiança, eficácia e bem estar nas operações deste Hospital de Guarnição. É imperativo que os itens a serem fornecidos atendam as especificações constantes do projeto elaborado pela Seção de Obras Militares (SOM), do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E).

4.2. Local da entrega dos materiais será no Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2121, bairro dos estados, no período de segunda a quinta feira, das 7 às 15 h e na sexta feira de 7 a 12 h, contato: telefone 83 2106 1732, e-mail: aguia.hgujp@gmail.com.

4.3. O prazo de garantia dos materiais e equipamentos será de 12 (doze) meses, sendo composto pela garantia legal prevista na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990, acrescida de 9 (nove) meses, perfazendo um total de 12 (doze) meses de garantia, a garantia estendida deverá ser fornecida pelo fabricante ou fornecedor, podendo ser a soma de ambos ou de um só.

4.4. Os bens devem atender as características descritas no projeto anexo ao Termo de Referência

4.5. A aquisição/fornecimento será em grupo visando a uniformização dos materiais utilizados

4.6. Os bens fornecidos deverão ser novos, entregues acompanhados da Nota Fiscal, sem nenhum dano (arranhões, moças, pintura descascada, partes quebradas ou rachadas, etc).

4.7. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho ou documento que lhe substituir.

4.8. A instalação no local, os materiais e pessoal utilizados e todo o ônus proveniente será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Verificou-se a existência de fornecedores dos itens no município de João Pessoa (local), fornecedores /fabricantes instalados nas cidades do Estado de Pernambuco e do Rio Grande do Norte (regional), e nos demais estados da federação (nacional), aptas a fornecer os objetos do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Métodos de aquisição

5.2.1 aquisições por participação e adesão

5.2.2 aquisição por Pregão Eletrônico realizada pelo órgão.

5.2.3 aquisição por Dispensa Eletrônica.

Análise dos métodos de aquisição

5.2.4 considerou-se não ser viável a participação e adesão a outros Pregões Eletrônicos (PE) tendo em vista as características (dimensões) dos itens e a uniformização de materiais, não atenderem plenamente ao projeto do requerente.

5.2.5 realização de PE próprio – é possível a realização de PE pelo órgão, no entanto em função do baixo valor, baixa complexabilidade dos bens e do quantitativo a ser adquirido, entende-se não ser viável processualmente a realização de PE.

5.2.6 aquisição por Dispensa Eletrônica - conclui-se pela utilização da Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, Art 75, da Lei 14.133/2021, em função das características da aquisição descritas no nº 5.2.5, e por proporcionar economia e agilidade processual, sem comprometer o objeto, e ter amparo na legislação vigente.

Parâmetros de pesquisa

5.2.5 Foi realizada consulta ao Banco de Preços (inciso I, Art. 5º, IN 65 /2023) as quais não foram integradas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), em função das dimensões dos itens não atenderem ao projeto do setor requerente.

5.2.6. No intuito de obter preço estimado, atendendo as características do objeto a ser adquirido, foi realizada pesquisa diretamente com fornecedores (inciso IV, Art. 5º, IN 65 /2023), mediante solicitação formal de cotação, transcrita no Relatório da Pesquisa de Preços 76/2026.

5.3. Da conclusão:

De acordo com o exposto no item 5.2.6, esta equipe de planejamento conclui que a aquisição deve ser realizada por Dispensa de Licitação conduzida pela Seção de Licitações do Hospital de Guarnição de João Pessoa, a qual propiciará a aquisição dos objetos do presente processo com o atendimento as características previstas no DFD e documentação de planejamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de mobiliário por meio de Dispensa de Licitação, utilizando-se do modo de disputa o menor preço do grupo, na modalidade aberta, sem margem de preferência, com o modo de fornecimento a entrega imediata e total dos itens, com fulcro no Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021 e LC 123/2006, IN 67/2021 e demais legislações pertinentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estabelecidas com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) emitido pelo setor interessado.

7.2 Quantidades e características do objeto a serem adquiridos conforme tabela abaixo:

Item	CatMat	Descrição Detalhada	Und	Qtde	Preço Unit R\$	Valor Total R\$
Armário MDF Planta nº 1		03 (três) Armários em MDF na cor branco iceland ou similar, medindo 2.00 m de Largura, 0,70 m de Largura e 0,93 m de Altura, com tampo de 25mm, com 02 portas, 03 gavetas, com puxadores, chaves e 6 rodízios. Obs: medidas e detalhes conforme projeto em anexo.	Und	03	5.660,50	16.981,50
Armário MDF Planta nº 2		01 (um) Armário em MDF na cor branco iceland ou similar, medindo 2.80 m de Largura, 0,50 m de Largura e 0,75 m de Altura, sem tampo, com 06 portas com puxadores e chaves, 04 gavetas com puxadores. Obs: medidas e detalhes conforme projeto em anexo.	Und	01	5.440,50	5.440,50
Armário MDF Planta nº 3		01 (um) Armário em MDF na cor branco iceland ou similar, medindo 3,35 m de Largura, 0,50 m de Largura e 0,75 m de Altura, sem tampo, com 08 portas com puxadores e chaves, 08 gavetas com puxadores. Obs: medidas e detalhes conforme projeto em anexo.	Und	01	6.958,50	6.958,50
Armário MDF Planta nº 4		01 (um) Armário em MDF na cor branco iceland ou similar, medindo 1,87 m de Largura, 0,50 m de Largura e 0,75 m de Altura, sem tampo, com 04 portas com puxadores e chaves, 04 gavetas com	Und	01	4.680,00	4.680,00

	puxadores. Obs: medidas e detalhes conforme projeto em anexo.				
Valor Total R\$.....					34.060,00

7.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.060,50

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$) R\$ 34.060,50 (trinta e quatro mil, sessenta reais e cinquenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Tem-se como regra o parcelamento da solução a fim de proporcionar o maior número de participantes, desde que não traga prejuízo ao conjunto do objeto, na aquisição em tela verifica-se que a uniformidade e quantidade dos itens são fatores que se não agrupados podem trazer prejuízo ao conjunto do objeto, em função dos seguintes fatores:

9.1.1 utilização de materiais com características diferentes (tonalidade, puxadores, designe, etc), o que pode impactar na percepção de bem-estar dos usuários;

9.1.2 quantidade a ser adquirida - em função de suas características a aquisição por grupo proporciona economia de escala;

9.2 Do acima justificado se pela aquisição por grupo em detrimento ao parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO):

3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024/2027 do HGuJP.

11.2 Conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável 24 e 26, no eixo 2: Racionalização de ocupação de espaços físicos, sua estratégia norteará a elaboração do plano de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referências de cada contratação.

11.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025;

III) Id do item no PCA: 78;

IV) Classe/Grupo: 7195;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-19/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios Diretos

a. Atender às exigências de normas sanitárias vigentes, buscando uma melhoria das condições de sua estrutura física e de condições de trabalho dos profissionais do setor, usuários e pessoal terceirizado, sendo assim também necessário a instalação de novo mobiliário adequado as medidas de cada local, atendendo assim também às características e finalidade de sua utilização.

b. Atender, de forma contínua, eficiente e segura, às demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa quanto ao acondicionamento de materiais de copa e cozinha do Rancho (PASA), assegurando qualidade e conformidade sanitária.

c. Apoiar a execução das atividades institucionais por meio da modernização do mobiliário do Rancho, garantindo meios adequados, padronizados e seguros para o armazenamento de materiais de copa e cozinha, em consonância com normas sanitárias, regulamentos logísticos e boas práticas de segurança alimentar.

d. Fortalecimento das boas práticas de gestão alimentar: modernização e padronização do mobiliário, melhoria da ergonomia, da higiene e da segurança operacional nas instalações do PASA; melhoria da qualidade das refeições servidas; e reforço da capacidade orgânica de preparo sob responsabilidade dos militares. Tudo isso contribui para a eficiência administrativa e para a manutenção da prontidão da tropa.

e. Minimizar riscos associados à indisponibilidade de equipamentos críticos, à obsolescência tecnológica e à variação de preços, por meio de loteamento por grupos de itens, ampla competitividade e planejamento de entregas, preservando padrões de segurança, durabilidade e desempenho requeridos para o funcionamento do Rancho.

12.2 Benefícios Indiretos

a. Economicidade e eficiência orçamentária: contratação competitiva reduzindo custos com manutenção emergencial, ineficiência energética, paralisações, desperdícios e logística reversa, além de otimizar o planejamento orçamentário da área de alimentação da tropa.

b.. Transparência e controle do gasto público na área de alimentação: adoção de critérios objetivos de recebimento dos bens (conformidade técnica, certificações sanitárias, eficiência energética, integridade /funcionalidade, número de série, garantia), permitindo inspeção rigorosa, aceite formal e rejeição /substituição de equipamentos fora de especificação, assegurando rastreabilidade e aderência à legislação sanitária e administrativa vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Da Vistoria Técnica:

13.1.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão instalados o mobiliário, para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de confirmação das medidas e local de colocação dos bens a serem adquiridos.

13.1.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.1.4. As vistorias técnicas serão agendadas na Fiscalização Administrativa do HGuJP, por meio do telefone (83) 2106 1701.

13.1.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes que influenciem no fornecimento dos bens, devendo a licitante vencedora assumir os ônus.

13.1.7. O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que a aquisição proposta está registrada como ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA OU UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, conforme descrito na Instrução Normativa nº 13 – IBAMA, de 23 de agosto de 2021, e que os impactos gerados proveem da extração, beneficiamento e depósito dos materiais, não gerando impactos no uso. Os procedimentos a serem tomados para mitigar os possíveis impactos ambientais serão o atendimento ao registro no CTG, em conformidade com o descrito no Anexo I da IN nº 13/2021 - IBAMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnica Preliminar evidencia que a solução descrita para a aquisição é técnica e economicamente viável, e que o mesmo não necessita ser classificado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 14:39:05.